

LEI Nº 4.434, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.767/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA-KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretario de Administração

